



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2412 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1358 de 01 de março de 2024.**

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
117	10.301.0011.2013.0000		Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial	4.490,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 006		T. ESPECIAL 2023 CUSTEIO/INVEST		
01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
305	12.361.0014.2016.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	17.960,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 006		T. ESPECIAL 2023 CUSTEIO/INVEST		

TOTAL.....R\$ 22.450,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

01	05	01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
66	15.451.0009.1001.0000		Infra-Estrutura de Serviços Urbanos	-22.450,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 002		Transf. Especial Portaria Interm. 6411		

TOTAL.....R\$ 22.450,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação do Decreto nº 2412 de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de março de 2024.


Nerélio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal